ATO DA MESA Nº 009/2024

(Determina pagamento aos Vereadores Suplentes presentes na 04ª Sessão Ordinária de 2024)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o artigo 19, §1º, alínea "*d*", da Lei Orgânica do Município, que dispõe que o suplente poderá ser convocado no caso do titular estar impedido de votar sobre alguma matéria.

CONSIDERANDO o Ato o Presidente nº 016/2024, que dispõe sobre a convocação de suplentes para acolhimento de denúncia de quebra de decoro parlamentar em face do Vereador Cássio Krebs, para a 04ª Sessão Ordinária, levada a efeito dia 05 de março de 2024.

CONSIDERANDO que compareceram na 04ª Sessão Ordinária os suplentes: Alexsander Domiciano dos Santos; Antonio Elian Grangeiro dos Santos; e Henrique Men Domingues.

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2020, que fixa o subsídio dos Vereadores para legislatura 2021/2024 em R$ 8.016,93 (oito mil, dezesseis reais e noventa e três centavos).

RESOLVE:

Art.1º. Determinar o pagamento equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do subsídio mensal dos Vereadores, aos seguintes suplentes convocados para participarem da 04ª Sessão Ordinária de 2024, levada a efeito em 05 de março de 2024:

I – Alexsander Domiciano dos Santos;

II – Antonio Elian Grangeiro dos Santos; e

III - Henrique Men Domingues.

Parágrafo único. O pagamento, mencionado no *caput*, deverá ser efetuado até o dia 27 de março de 2024.

Art.2º. Os Vereadores Titulares substituídos pelos Vereadores Suplentes não perceberão desconto em seu subsídio mensal.

Art.3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Hércules Ronaldo Inácio da Silva
1º Secretário

Carlos Alberto da Silva
2º Secretário

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024.